



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: cmsjqm@vsp.com.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

PORTARIA Nº 009/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ OLÍMPIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de Contador e Procurador Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 030/2011, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2014, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos:

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2014-CMSJQM, publicado no DOE nº 26225 de 04 de Fevereiro de 2014, com o resultado homologado pela Portaria nº 008/2014 de 16 de Maio de 2014, publicado no DOE nº 26292 e 26295 de 16 e 21 de maio de 2014 respectivamente, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Contador/20h

1 – GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR

Procurador Jurídico/5h

1 – Mirian Correia da Costa

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sergipe, 1.156 –



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: cmsjqm@vsp.com.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

Centro, São José dos Quatro Marcos – MT, para apresentarem os documentos de habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias implicará na desistência do convocado, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MTAOS 26 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2014


JOSÉ OLÍMPIO DE MELO
Presidente